



*Ronaldo Junqueira*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.122 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas,/  
usando de suas atribuições legais, e, de acôrdo com o Art.  
2º da lei nº 1.309 de 11 de agosto de 1.966:

D E C R E T A :

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial-  
de Cr\$ 1.169,75 ( hum mil, cento e sessenta e nove cruzei -  
ros e setenta e cinco centavos ), conforme discriminação/  
orçamentária:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 1 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0 - Encargos Diversos, para ocorrer ao pagamento de  
devolução de importância tornada indevida e arrecada de a-  
côrdo com guias de recolhimento, arquivadas no Departamento  
da Fazenda desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário êste decreto entrará em vigor na data de sua publi-  
cação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 4 de Janeiro de 1.972.

*Ronaldo Junqueira*  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

00/72.

Publicado no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 4.956 de 1/10  
1.972.